

Ofício nº 230/2023/GAP.

Altamira/PA, 20 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
SILVANO FORTUNATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Altamira

ASSUNTO: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em consonância com a Lei Orgânica do Município, encaminho para apreciação e votação, por parte dessa Casa Legislativa Municipal, **em caráter de urgência urgentíssima, o Projeto de Lei Municipal que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação, com cláusula de reversão, do bem imóvel que menciona abaixo, para o Governo do Estado do Pará e dá outras providências”.**

Na certeza do encaminhamento devido, aproveito o ensejo para externar os nossos sinceros votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

CLAUDOMIRO
GOMES DA
SILVA:24935697253

Assinado de forma digital por
CLAUDOMIRO GOMES DA
SILVA:24935697253
Dados: 2023.09.20 10:01:40 -03'00'

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Altamira



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

Mensagem nº XXX, de 20 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,

Dirijo-me aos Ilustres Edis para submeter à apreciação e votação, desse Egrégio Poder Legislativo, **em caráter de urgência urgentíssima**, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação, com cláusula de reversão, do bem imóvel que menciona abaixo, para o Governo do Estado do Pará e dá outras providências.

O Projeto de Lei sobredito tem como escopo a doação da Área Institucional 04, situado à Avenida Marabá, no Loteamento Lagoa Dourada – Cidade Nova, s/n, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará. A referida área perfaz uma total de 9.296,40 m² (nove mil, duzentos e noventa e seis metros e quarenta centímetros quadrados). A presente doação ao Governo do Estado do Pará, será para a construção do Centro Integrado de Meio Ambiente e Desenvolvimento – SIMAD, da Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS.

O Governo do Estado do Pará, após firmar Contrato de Contribuição Financeira com o Banco de Desenvolvimento Alemão - KFW, criou o Projeto de Combate ao Desmatamento no Estado do Pará - KFW Estruturante, cujo objetivo é aprimorar a gestão ambiental do Estado do Pará nas áreas de monitoramento, licenciamento e controle em regiões sensíveis e decisivas para a redução do desmatamento. Dentre as metas traçadas, está a construção de Centros Integrados de Meio Ambiente e Desenvolvimento – CIMADs, estruturas físicas que serão erguidas em substituição aos seis NUREs (Núcleos Regionais) atuais da SEMAS, buscando aperfeiçoamento e maior agilidade aos processos, proporcionando melhores condições de atuação às equipes locais.

Esses Centros Integrados vão funcionar como espaços de referência nas diferentes Regiões de Integração do Estado, visando o fortalecimento da gestão ambiental por meio de ações de desconcentração da gestão, disponibilizando serviços de: licenciamento ambiental, cadastro ambiental rural, regularização fundiária, suporte às ações de comando e controle nas rotinas de fiscalizações ambientais integradas e apoio às Unidades de Conservação Estaduais.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-268 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

Além disso, os CIMADs atuarão estimulando o empoderamento dos municípios no que tange à gestão municipal, gerando capacidades locais e cooperando com os municípios em assuntos variados na temática ambiental e de desenvolvimento, incluindo ações de educação ambiental, mudanças climáticas, fomento à produção sustentável, recursos hídricos, entre outros.

Para ciência e exame dos ilustres vereadores, encaminho em anexo cópia da Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 33.082, no 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis desta Comarca de Altamira-PA, documento da área comprovando se tratar de imóvel público do Município de Altamira.

Na certeza de que estamos todos em convergência com o propósito de promover o desenvolvimento em Altamira e contando com a compreensão e espírito público de Vossas Excelências, renovamos os nossos protestos da mais alta estima.

Cordialmente,

CLAUDOMIRO

GOMES DA

SILVA:24935697253

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal de Altamira

Assinado de forma digital por

CLAUDOMIRO GOMES DA

SILVA:24935697253

Dados: 2023.09.20 10:01:22

-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Protocolo nº Projeto 199-23

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Destinatário _____

Dia 29 de 09 de 23 às 12:35 horas

Funcionário



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

Projeto de Lei nº 199 , de 20 de setembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação, com cláusula de reversão, do bem imóvel que menciona abaixo, para o Governo do Estado do Pará e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação, com cláusula de reversão, de um imóvel urbano pertencente ao Patrimônio Público Municipal, ao Governo do Estado do Pará, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 05.054.861/0001-76, com sede à Avenida Doutor Freitas, nº 2531, CEP.: 66.087-812, Belém/PA, para a construção do Centro Integrado de Meio Ambiente e Desenvolvimento – SIMAD, da Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS.

Art. 2º O imóvel urbano objeto de doação é denominado de Área Institucional 04, situado à Avenida Marabá, no Loteamento Lagoa Dourada – Cidade Nova, s/n, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, e perfaz uma área total de 9.296,40 m² (nove mil, duzentos e noventa e seis metros e quarenta centímetros quadrados). Área está devidamente registrada sob a Matrícula 33.082, no 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis desta Comarca de Altamira-PA.

Art. 3º A presente doação destina-se, exclusivamente, para que o donatário utilize o bem público imóvel para construção do Centro Integrado de Meio Ambiente e Desenvolvimento – SIMAD, em substituição ao atual Núcleo Regional - NURE da SEMAS em Altamira.

Parágrafo único. O imóvel não poderá ser alienado, a qualquer título, ficando condicionada a doação para implantação do projeto descrito no Caput deste artigo, com início das obras em no máximo 3 (três) anos, sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º A doação a que se refere a presente Lei terá sempre o caráter de irretratabilidade e de irrevogabilidade, salvo se for descumprida, pelo donatário, as condições estabelecidas acima, o que determinará a reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, com todas as benfeitorias nele introduzidas,



independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, sem que caiba ao donatário direito a qualquer indenização, seja a que título for.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

CLAUDOMIRO
GOMES DA

SILVA:24935697253

Assinado de forma digital por
CLAUDOMIRO GOMES DA
SILVA:24935697253
Dados: 2023.09.20 10:00:57
-03'00"

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Altamira

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Protocolo nº Projeto 199-23

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Destinatário _____

Dia 20, 09, 23 às 12:35 horas

Pelyam
Funcionário



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode